



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Nº Processo: 2020-55PHN

Termo de Fomento nº 002/2020

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER** e o **Projeto Social Esporte Cidadão Brasil**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**, inscrita no CNPJ sob nº **07.412.119/0001-10**, com sede à **Rua Cel. Schwab Filho, s/nº - Bento Ferreira – Vitória / ES**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Secretário da Pasta, **Sr. José Maria de Abreu Junior**, e a **Projeto Social Esporte Cidadão Brasil**, inscrita no CNPJ sob nº **31.136.129/0001-55**, com sede à **Rua Nilo Coutinho, No. 108, Cariacica Sede, Cariacica-ES, Cep: 29.158-039**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo **Sr. Ivo Mendonça Brandão, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 5.317.57-SSP-ES, CPF No. 653.763.407-59, Presidente da Entidade**, seguido da respectiva qualificação, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº **2020-55PHN** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto o **“Projeto Social Esporte Cidadão Brasil - Aquisição de materiais e uniformes esportivos, equipamentos de informática, bens imóveis e contratação de Assessoria Jurídica”**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 69.634,22 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 69.634,82 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.39.101.27.812.0159.2596 – Promoção e Apoio ao Esporte Educacional, Comunitário e Lazer. UG 390101, Gestão 00001, conforme discriminação abaixo:

Fonte: **0101000000 ED: 3.3.50.41 - R\$ 69.634,82 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **1º/07/2021**), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

José Maria de Abreu Junior
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Ivo Mendonça Brandão
Presidente do Projeto Social Esporte Cidadão Brasil



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte futebol
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

E-mail: ivo-brandao@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1.

NOME DO PROJETO

PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BENS IMÓVEIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.

2.

DADOS DA ENTIDADE

Nome da instituição:

Projeto Social Esporte Cidadão Brasil

CNPJ:

31.136.129/0001-55

Endereço:

Rua Nilo Coutinho, Nº 106

Bairro:

Cariacica-Sede

Cidade:

Cariacica

Estado:

ES

CEP:

29.156-039

Telefone(s):

(027) 3254.5505 / 99800-9812

Fax:

Página na internet (home page):

<https://www.facebook.com/ProjetoSocialE.C.Brasil>

Endereço eletrônico (e-mail):

projetcidadaoecb@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome completo:

Ivo Mendonça Brandão

Cargo:

Presidente

Mandato:

Início: **20/06/2018**

Término: **20/06/2022**

CPF:

653.763.407-59

Identidade / Órgão Expedidor:

531.757 SSP/ES

Endereço:

Rua Nilo Coutinho, Nº 19

Bairro:

Cariacica-Sede

Cidade:

Cariacica

Estado:

ES

CEP:

29.156-039

Telefones:

(27) 99800-9812

Endereço eletrônico (e-mail):

projetcidadaoecb@hotmail.com

3.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome completo:

Agostinho Monti

CPF:

998.267.717-91

Formação: **Superior**

Bacharel em Educação Física/Licenciado em Educação Física/ Pós Graduado em Gestão esportiva

Telefones (incluindo celular e fax):

(27) 99962-3702

Endereço eletrônico (e-mail):

agmonti@hotmail.com



4.

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (demonstrativo que a entidade atua na área esportiva)

A Organização da Sociedade Civil, **Projeto Social Esporte Cidadão Brasil** surge na tentativa de ampliar o leque de oportunidades que o futebol, em sua manifestação enquanto esporte educacional proporciona aos seus alunos como ferramenta de ensino, considerando que, para os participantes, trata-se de uma oportunidade que influenciará na formação de sua personalidade.

Sem ter intenção de mostrar que o trabalho desenvolvido é a receita correta ou um modelo rígido, o desenvolvimento das atividades transcorre nas tentativas de aplicar e buscar sempre informações que contribuam para o trabalho de cunho social no sentido de transformar em um espaço de oportunidades para os mesmos, independentemente de mostrarem talentos, habilidades técnicas ou não.

O próprio contexto do esporte ao longo das décadas, sua transformação, suas influências e como tem sido influenciado, deve ser instrumento que colabore com a construção do conhecimento, pois, nessa perspectiva devemos fazer do futebol recreativo um aliado na promoção dos incontáveis benefícios para quem participa dessa prática, desde a formação da autonomia até a questão da formação do cidadão enquanto partícipe da sociedade.

Assim, buscando parcerias junto aos poderes públicos governamentais e não governamentais e demais segmentos da comunidade em geral, o Projeto Social Esporte Cidadão Brasil preocupa-se primordialmente em participar ativamente da melhoria da qualidade de vida dos habitantes do município, em especial das crianças e dos adolescentes e população em geral; na promoção da cidadania e prática de uma política de desenvolvimento sustentável.

Neste ano de 2020, tivemos um surto mundial do Novo Coronavírus, causador da doença denominada COVID-19. Com alta taxa de transmissibilidade, quase 140.000 pessoas tiveram suas vidas ceifadas no Brasil. Apenas no Estado do Espírito Santo, quase 4.000 capixabas faleceram com a Pandemia Mundial;

Desde o início a Organização Mundial da Saúde – OMS e o Ministério da Saúde do Brasil apresentaram recomendações pertinentes à doença, bem como demonstraram a elevação do nível de alerta em saúde; Assim, considerando essa crise gerada em todo o planeta, o Governo do Estado do Espírito Santo apresentou de formas eficazes, diversas medidas de contenção ao enfrentamento do vírus, tais como:

- abertura de leitos para atendimento dos pacientes contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19);
- aquisição de diversos respiradores mecânicos para atendimento dos pacientes contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19);
- convocação de profissionais da saúde para atendimento dos pacientes contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19);
- aquisição de testes rápidos para acelerar o processo de diagnósticos dos casos do novo coronavírus (COVID-19);

Além dessas ações, foram emitidos dentre outros decretos, o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);



Graças a essas ações realizadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, foi gerada uma tendência de estabilização de registros de novos testes positivos de coronavírus na região Metropolitana, conforme dados computados no “PAINEL COVID” até a data de 02 de julho de 2020;

Com isso, o pico da doença na capital Vitória foi registrado no início do mês de junho e que inclusive, Viana foi a primeira cidade da grande Vitória a sair do risco alto de transmissão do coronavírus, anúncio feito pelo governo do Estado na manhã de 11 de julho de 2020, gerando assim novas regras de funcionamento de estabelecimentos comerciais, academias, restaurantes e outros serviços; considerando também diminuição de novos casos de infectados pelo novo Coronavírus, queda nos números de mortos, e que diversos países ao redor do mundo já estão colocando em prática seus planos para uma retomada prudente das atividades, levando em consideração a evolução da transmissão do vírus, além da capacidade do sistema de saúde e a garantia de que equipes de médicos e enfermeiros estivessem disponíveis para atender as novas internações; considerando ainda os protocolos sanitários necessários para o retorno gradual de algumas atividades esportivas, e neste ponto podemos abordar:

- Retorno do futebol Carioca a partir do mês de julho;
- Retomada do circuito funcional na Praia da Costa a partir de 27 de julho;
- Retorno do Campeonato Brasileiro a partir do mês de Agosto;
- Retorno dos eventos nacionais (**Campeonato Brasileiro Série D**) em solos capixabas, marcado para a data de 06 de setembro; (Participação **o Vitória Futebol Clube e Real Noroeste**)
- Retorno da **Série A-2 do Campeonato Brasileiro Feminino 2020** para o dia 18 de outubro. (**Vila Nova-ES**, representante do Espírito Santo)
- Previsão de retorno dos **treinos** dos clubes participantes do Campeonato Capixaba de Futebol das Séries A e B, para 26 de setembro.
- Previsão de retorno do Campeonato Capixaba de Futebol das Séries A e B para 17 de outubro.

Considerando ainda a **flexibilização de realização de eventos sociais no estado**, a partir do dia 21 de setembro, nas cidades em risco baixo e moderado para a Covid-19;

“A atividade esportiva, em modalidades individuais e ao ar livre, estarão sendo autorizadas, para os municípios de risco baixo e moderado. Para os municípios de risco alto, temos outros cuidados” - Renato Casagrande.

Considerando por fim o anúncio realizado nesta última sexta-feira (25) pelo governo do Espírito Santo para a **retomada das aulas presenciais** a partir do dia **5 de outubro para os alunos do ensino fundamental 1 e 2**. A decisão vale para escolas particulares e municipais, nas cidades classificadas em baixo risco de contaminação da Covid-19. Também ficou autorizado o retorno do ensino médio presencial nas escolas particulares na mesma data.

Já o retorno às aulas presenciais na rede estadual acontecerá por etapas, começando pelo ensino médio, a partir do dia **13 de outubro**.

Sobre a educação infantil, o governo do Estado deve publicar na próxima terça-feira (29) uma portaria com o protocolo para o retorno das atividades.



“Autorizaremos a partir de 05 de outubro as atividades com atendimento em pequenos grupos ou individualmente. O protocolo vai dizer como será isso. Será válido para creche e pré-escola”, explicou o governador. (http://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial)

Neste cenário, a parceria ora proposta com o governo do Estado, via SESPORT-ES e através de emenda parlamentar, **marcada para início (aquisição dos bens) em 01 de Dezembro de 2020 e, conforme Cronograma de Atividades para execução entre Janeiro a Julho de 2021**, disponibilizará recursos para aquisições de materiais e equipamentos, contribuindo para que aqueles mais desprovidos de recursos financeiros também possam usufruir dessa manifestação esportiva dentro das escolas de futebol. Desse modo, a melhoria da estrutura do projeto beneficia também o aluno, que sente pertencente, promovendo sua inclusão, que pode ser percebida ao padronizarmos os uniformes de passeio.

Esta proposta tem ainda seu caráter eminentemente recreativo, envolvendo crianças e adolescentes, que em sua maioria se encontra em risco social, sendo elas moradoras de vários bairros do município de Cariacica. Através de ações desenvolvidas, que valoriza o esporte enquanto forma de (re) socialização, lazer, por meios dos treinos, jogos, viagens, conversas, palestras, e na convivência diária entre os alunos/professores/dirigentes, promoveremos, no contra-turno escolar, o Projeto Social Esporte Cidadão Brasil – Aquisição de materiais e uniformes esportivos.

Portanto, através da realização deste projeto, haverá uma maior integração entre as comunidades da localidade por meio da prática do futebol, proporcionando aos alunos e familiares que acompanham momentos de lazer através do esporte.

5.

ESTRUTURA FÍSICA DA ENTIDADE

5.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Ivo Mendonça Brandão	Ensino Médio	Presidente	44 horas
Jeferson Monteiro do Nascimento	Superior	Vice-Presidente	30 horas
Messias José de Sousa	Ensino Médio	Secretário	30 horas
Orlandi dos Santos	Ensino Médio	Vice-Secretário	44 horas
Cosme Wanderlei de Andrade	Ensino Médio	Tesoureiro	30 horas
Hermes Alicia da Silva	Ensino Médio	Vice-Tesoureiro	30 horas

5.2 Estrutura Física:

() Própria () Cedida () Alugada () Outra

5.3 Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala/Escritório	01	Atividade Administrativa (preenchimento de Fichas de Inscrições de Alunos, Guarda de Documentos, Reuniões)

5.4 Equipamentos Disponíveis:



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte futebol
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

E-mail: ivo-brandao@hotmail.com

Tipo de Equipamento	Quantidade
Campo de Futebol com Alambrado e Iluminação	01
Vestiário C/ banheiros e chuveiros	03
Arquibancada p/ aproximadamente P/ 1000 lugares	01
Cantina com área de aproximadamente 20 metros quadrados	01
Bebedouro	01
Máquina de cortar grama	01

6.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO ESPORTIVO

Previsão de Início e fim de execução do projeto:

Início: **1º DE JANEIRO DE 2020**

Término: **1º DE JULHO DE 2021.**

Local(is) de Execução do Projeto Esportivo

O Projeto Social Esporte Cidadão Brasil será realizado na sede da Entidade e contará com aproximadamente 200 alunos na faixa etária de 05 a 17 anos de idade.

A entidade dispõe de 01 Campo de Futebol com Alambrado e Iluminação, 03 vestiários com banheiros e chuveiros, arquibancada para aproximadamente 1000 lugares, cantina e bebedouro para alimentação.

Público-Alvo e Números de Atendimentos Diretos

<i>Público-Alvo</i>	ALUNOS
<i>Atendimentos Diretos</i>	200 alunos na faixa etária de 05 a 17 anos de idade.

Observações (detalhamento das formas de participação e promoção de acesso dos participantes, ou seja, quais os critérios para inscrição dos atletas, como as vagas serão divulgadas etc.)

O Projeto Social Esporte Cidadão Brasil terá por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

A Abrangência será Municipal, haja vista, a sede da entidade estar localizada em Cariacica, contudo, os alunos participantes do projeto poderão residir em qualquer localidade do nosso estado, desde que matriculados no projeto.

Beneficiários diretos: crianças e adolescentes (5 à 12 anos) e (12 à 17 anos) de acordo com a faixa etária.



7.

JUSTIFICATIVA

O esporte possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade. Através de uma partida de futebol, de um jogo de vôlei, um jogo de basquete, pessoas se relacionam, fortalecem amizades, criam vínculos mesmo sem nunca terem se visto. A importância da prática esportiva em nossa sociedade vai além dos benefícios na saúde física do homem. “É possível perceber-se o desenvolvimento das relações socioafetivas, a comunicabilidade, a sociabilidade, ajustando socialmente esse homem ao meio que vive” (BURITI, 2001, p.49).

Além de contribuir para melhorar a qualidade de vida de diversas pessoas, **o terceiro setor tem um papel relevante na economia estadual e nacional.** De acordo com estudo realizado, em 2015, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), esse segmento foi responsável por 1,4% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, o que corresponde a aproximadamente 32 bilhões de reais.

Além das fundações, das Organizações Não-Governamentais (ONGs) e dos sindicatos, o terceiro setor é composto por pessoas jurídicas que desenvolvem projetos sociais para a sociedade. Esses projetos têm a intenção de proporcionar mais oportunidades e benefícios para as pessoas que participam de forma direta e indireta.

O terceiro setor é o segmento que mais dialoga com a esfera pública e privada por meio de atos voluntários dos próprios cidadãos. É a esfera que se aproxima da vontade da sociedade, pois, na teoria, a sua atuação é a manifestação dos interesses e necessidades do povo. É o setor que representa a sociedade civil organizada, compreendida pela integração de pessoas físicas ou jurídicas, sem ânimo econômico e fora do Estado, que se unem espontaneamente para buscar soluções, proteções e efetivações de questões e interesses coletivos.

Esse projeto se encaixa na seguinte linha de atuação: a educação para o esporte, promovendo cidadania, qualidade de vida e desenvolvimento humano, difundindo sua prática, seja para fins de competição, na formação de atletas, ou mesmo voltado para os princípios básicos do incentivo à melhoria da saúde do cidadão em formação, caso dos estudantes, ou dos cidadãos em plenitude e gozo das condições físicas e mentais. À parte das razões pessoais que movem os interessados, é preciso que a ação pública esteja presente a todo momento no desenvolvimento do esporte, como elemento capaz de educar, agregar e melhorar a qualidade do atleta que será beneficiado diretamente, contribuindo para o desenvolvimento da modalidade como ferramenta para o esporte educacional do estado e nos bairros de Cariacica.

Entendemos que é importante ter o intuito de formar mais do que jogadores atletas com habilidades técnicas, táticas, físicas e psicológica. A filosofia implantada quer mostrar e valorizar o conceito de atletas cidadãos, inseridos e da importância de serem responsáveis em suas comunidades frente aos desafios, e não submetidos somente ao imaginário coletivo que persiste muitas vezes da criação dos grandes craques.

Indiretamente, com a execução deste Projeto, haverá um aumento do **movimento de todo o comércio local atingido pela crise causada pelo Coronavírus** (Restaurantes, empresas de material esportivo, comerciantes e outros). **Ao seguir a queda prevista para a economia brasileira em 2020, o Espírito Santo precisará de uma alta dose de investimentos públicos para se recuperar dos efeitos de histerese provocados pela pandemia de Covid-19. Esse deverá ser um novo tempo, de redirecionamento de esforços coletivos nos campos da produção de bens e serviços.**

Assim, é recomendável um olhar mais atento para a necessidade da elevação de todos os as cadeias produtivas capixabas. Essa relevante questão demandará a revisão dos planos de desenvolvimento regional no Espírito Santo e uma maior democratização das discussões e decisões.



PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES

Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto

Alto Rendimento

Esporte Educacional

Esporte de participação

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM LINEARIDADE AO(S) NÚCLEO(S) CONCEITUAL(IS) Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):

Cultura

Turismo

Meio Ambiente

Saúde

INTERAÇÃO COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTES E LAZER

Atualmente, os índices de criminalidade, tais como crime contra vida, contra o patrimônio, tráfico de drogas, dentre outros, tornaram-se comuns no dia a dia de algumas das comunidades de vários municípios de Norte a Sul de nosso estado. Essa afirmação se torna verdadeira aos olhos do poder público nitidamente, haja vista que alguns bairros fazem parte do Programa Estado Presente – Em Defesa da Vida, sendo essa política prioritária que articula uma ampla agenda e diálogo com a sociedade, setor privado e poderes públicos para atuação em áreas de alta vulnerabilidade social, com baixa renda e marcadas por uma espiral de violência urbana.

O Projeto será desenvolvido para que os alunos no contra turno tenham atividades esportivas para o desenvolvimento de valores relacionados a ética, afetivo, físico e psicossocial, interação em equipe, elevação da auto-estima e indicação para clubes profissionais se acontecer a oportunidade. Muitos jogadores foram descobertos por meio de projetos sociais e os mesmos se não forem profissionais, possam ter o entendimento de que são cidadãos de plena razão e parte integrante da sociedade, podendo com suas ideais contribuir no processo político e social do meio onde vive, além de cumprir o que dispõe na Constituição da República de 1988 em seu artigo 217, que o dever de proporcionar atividades desportivas, assim como de lazer, é dever do Estado.

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º - O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º - A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final. § 3º - **O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social (BRASIL, 1988).**

Ainda, de acordo com o Art. 196. a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte futebol
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

E-mail: ivo-brandao@hotmail.com

políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. O direcionamento orçamentário das esferas do Governo para essa importante política ainda é pequeno e inclusive em muitos municípios até mesmo inexistente.

Ademais, com a publicação da Portaria SESA Nº 186-R DE 19/09/2020 que dispõe em seu Capítulo V-B sobre regras aplicadas aos museus, centro culturais, galerias, bibliotecas e acervos, aos eventos corporativos, acadêmicos, técnicos e científicos, sociais, esportivos e competições esportivas, informamos que faremos a aquisição de unidades de Álcool em Gel 70º com 500g e 02 unidades de Termômetro Digital Infravermelho como uma das medidas de higiene pessoal e higienização de mãos, procedimentos esses obrigatórios e preventivos à disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no atual momento.

Além do papel social, é preciso destacar que incentivar a prática do esporte no estado ajuda também a combater doenças ligadas ao sedentarismo. Conseqüentemente, a busca por atendimento médico no Sistema Único de Saúde diminui, caso o projeto persista no futuro. Investir no esporte é aumentar a qualidade de vida das pessoas. Em apenas um projeto, leva diversos benefícios para a sociedade capixaba.

Os parâmetros que serão utilizados para os cumprimentos das metas são: interação dos alunos durante a realização das aulas/treinos, bem como na participação de eventos e competições (quando liberados pelo Governo do Estado), sendo finalizado na prestação de contas.

Será disponibilizado ainda, um formulário de pesquisa de satisfação aos pais/responsáveis e interessados no desenvolvimento do projeto.

8.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Custear a compra de materiais esportivos, equipamentos de treinos para que os alunos possam ter melhores condições para desenvolver os conhecimentos relacionados ao futebol de campo;
2. Melhorar a estrutura e organizar a instituição administrativamente com a compra de bens imóveis e materiais de expediente;
3. Estimular o aluno a frequentar o Projeto Social com a doação de uniformes de passeio, pois, com a padronização das camisas e bermudas possivelmente haverá uma melhora na autoestima naqueles alunos com menor poder aquisitivo, já que, onde a diferenças ira ter comparações e nem sempre benéficas. Etc.
4. Realizar treinos e outras atividades pertinentes ao futebol de campo;
5. Proporcionar condições para que os alunos adquiram conhecimentos, por meio do futebol de campo, que proporcionem a socialização e valores éticos.
6. Contratar Assessoria Jurídica especializada em planejar, assessorar a execução e prestar contas do Plano de Trabalho apresentado pela entidade.



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte futebol
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

E-mail: ivo-brandao@hotmail.com

9.

METAS

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVAS	Melhorar a qualidade dos métodos de ensino.	Aquisição de novos materiais e equipamentos e investir nos funcionários para que possam sempre estar atualizados sobre o que desenvolvem.
	Avaliar o desenvolvimento dos alunos e de todos os serviços prestados pelo projeto.	Avaliação por meio de um questionário, com perguntas e respostas onde os convidados irão pontuar de 01 a 10.
	Oferecer uniformes e materiais esportivos para cada participante.	Doação de materiais e uniformes esportivos individuais, por meio de termo de doação (ANEXO I)
QUANTITATIVAS	Aumentar o número de vagas.	Surgimento de novos parceiros ou patrocínios.



10.

METODOLOGIA

Princípios, protocolos e referencial teórico

Para a execução do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS**, a entidade estabelecerá uma relação de parceria com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer. Essa parceria envolverá cinco etapas principais:

1. Planejamento;
2. Seleção e Celebração;
3. Execução;
4. Monitoramento e Avaliação; e
5. Prestação de contas.

Com a promulgação da Lei **13.019/2014**, o principal avanço foi a criação de um regime jurídico próprio para as parcerias entre Estado e organizações da sociedade civil. Com essa nova lei, o planejamento passa a ser um aspecto essencial nas relações de parceria e a OSC deverá conhecer bem os recursos necessários para a sua realização, sejam eles humanos, técnicos ou físicos. A partir deste conhecimento, ela planejará as atividades que pretende realizar em um determinado período e os resultados que pretende alcançar, que podem variar de acordo com o tipo de parceria. O planejamento deve garantir que cada etapa do projeto seja desenvolvida de forma sincronizada com as demais, para que eventuais problemas identificados em uma fase não interfiram na seguinte. Deste modo, a etapa final de prestação de contas será o resultado lógico do bom cumprimento de todas as etapas do projeto.

É fato notório e incontestável que, nos dias de hoje, trata-se de missão praticamente impossível gerir nossas vidas (tanto a título de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas) sem a necessidade de recorrer a serviços advocatícios, seja no polo ativo ou no polo passivo das demandas, sob pena de deixar de exercer uma pluralidade de direitos.

Visando atender essa premissa, haverá a contratação de serviço indireto pela OSC. (Assessoria Jurídica). Essa contratação visa oferecer segurança em suas diferentes áreas, trabalhando de forma preventiva, atuando dentro da OSC para que o volume contencioso da organização diminua, para auxiliar gestores a não cometerem erros relacionados à legislação e para procurar benefícios legais em outras parcerias que possam ser realizadas posteriormente, visando a continuidade deste Projeto mesmo após o encerramento desta parceria.

A Assessoria Jurídica ora contratada terá por finalidade, na área legal, auxiliar a entidade no sentido de, ao invés de precisar despender elevados numerários quando um problema se apresentar, este estará amplamente protegido nas áreas contratadas, sem custos honorários adicionais.

O assessor jurídico tem como clientes empresas, entidades e pessoas físicas que buscam um profissional especializado na área. A busca pela melhoria do desempenho das organizações faz com que essas pessoas procurem prestadores de serviços jurídicos cada vez mais eficazes, ágeis e eficientes. O assessor jurídico externo é uma opção que pode aconselhar ou prestar algum tipo de serviço especializado que melhore o desempenho e aumente a competitividade e agilidade do cliente.



Segundo Kubr (1986):

“A atividade de assessoria jurídica passou a existir representada por uma pessoa ou empresa que tinha por responsabilidade não apenas a identificação e investigação de problemas relacionados à política, organização, procedimentos e métodos, mas, também, à orientação adequada à resolução dos problemas. Existia um problema, mas o pessoal efetivo, ou seja, interno, não tinha especialização necessária para resolvê-lo” (KUBR, 1986, p. 145).

Para Kubr (1986):

“A assessoria deve ser um aconselhamento, na qual os assessores não são chamados para dirigir as empresas ou tomar decisões de risco em nome do empresário ou do executivo responsável. Os assessores devem ter o papel exclusivo de conselheiros, e suas responsabilidades se limitam à qualidade e integridade dos conselhos que dispõe. Aos empresários/clientes devem caber todas as responsabilidades decorrentes da aceitação e aplicação dos conselhos. É claro que, no dia-a-dia da assessoria, há muitas variações tênues e graus diversos do que se entende por “conselho”. Apenas jogar o conselho não é suficiente. Mas, dá-lo de forma adequada, efetiva e no tempo certo são habilidades fundamentais de um assessor” (KUBR, 1986, p. 148).

Assim, há a aprendizagem constante do assessor e, esta se baseia no enfrentamento constante de situações novas, a cada projeto, a cada serviço contratado, a cada organização e com diferentes pessoas envolvidas, o que exige destes profissionais não somente a capacidade de aprenderem, mas a existência de oportunidades e liberdades significativas.

Assim, a presente proposta tem por intuito oferecer amplo suporte jurídico de modo a atender os interesses da entidade solicitante, especificamente para:

- I - Confecção de Plano de Trabalho;
- II - Elaboração da documentação conforme solicita o órgão competente;
- III - Acompanhamento do processo junto ao órgão competente;
- IV - Elaboração de documentação para prestação de contas;
- V - Orientações em gerais relativas ao Plano de Trabalho;

Os parâmetros que serão utilizados para os cumprimentos das metas são: interação dos alunos durante a realização das aulas/treinamentos, bem como na participação de eventos e competições (quando liberados pelo Governo do Estado), sendo finalizado na prestação de contas.



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte futebol
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

E-mail: ivo-brandao@hotmail.com

Será disponibilizado ainda, um formulário de pesquisa de satisfação aos pais/responsáveis e interessados no desenvolvimento do projeto.

Com a realização do projeto esperamos incluir e alcançar indivíduos com o intuito de desenvolver hábitos saudáveis por meio da prática de atividade física, o exercício da cidadania, o desenvolvimento intelectual, emocional de cada indivíduo, diminuindo assim, um dos fatores da questão social que é a falta de integração, de cooperação, de estímulo, entre tantos outros que assolam a nossa sociedade.

Acreditamos que a realização do projeto contribuirá de forma eficaz para divulgar a preocupação que instituições públicas, privadas, e instituições não governamentais têm com a saúde, com a educação, sendo estes dois pilares da nossa Carta Magna, firmados como direitos fundamentais; os quais primamos por sua manutenção.

Segue abaixo o Planejamento Anual, com objetivos, metodologias, atividades a serem realizadas finalizando nos materiais e/ou equipamentos para o desenvolvimento do projeto e a estrutura mínima para a execução do mesmo.



PLANEJAMENTO DIDÁTICO ANUAL

Objetivos:

- Proporcionar condições aos alunos de desenvolver os fundamentos técnicos, táticos e físicos relacionados ao futebol de campo;
- Implantar uma filosofia de trabalho, que compreenda o ser humano com as suas diferenças e limitações;
- Contribuir para que o aluno possa desenvolver uma personalidade que valorize os princípios e valores;
- Favorecer condições de usufruir dessa manifestação cultural com autonomia;
- Possibilitar momentos de reflexão por meio do diálogo sobre a importância dos conhecimentos concedidos na escola.

Metodologia de Ensino

- Utilizaremos os métodos global, parcial e misto, adequando a cada situação específica, todos são importantes desde que utilizados de acordo com a idade, nível de maturação e entendimento dos alunos. O “deixar jogar somente não apresenta efeitos de aprendizagem; não é para todas as crianças uma forma segura de aprender e isto pode ser justificado”. “Deixar jogar” com elementos situacionais adequadamente escolhidos é mais uma forma despreparada e sem efeito é todo como a de “rolar a bola”. É muito mais do que um simples “passar tempo” (KRÖGER; ROTH, 2005, p.15).

Método Global: Jogar se aprende jogando! Isso motiva os alunos, ao mesmo tempo em que tem a oportunidade de resolver as situações de erros dentro do próprio desenvolvimento do jogo. A tática do jogo, a forma física e a qualidade técnica estão sendo colocadas em jogo e podem de ser melhoradas nesse modelo.

- **Vantagem:** É a motivação de estar vivenciando e aprendendo durante o jogo.
- **Desvantagens:** Os gestos técnicos e táticos demoram ser refinados ou apreendidos.
- **Método Parcial:** As atividades são divididas em partes.
- **Vantagens:** O aluno memoriza os movimentos e refina a técnica pela repetição.
- **Desvantagens:** Reconhecidamente cansativa e às vezes desmotiva os participantes.



Método Misto: Engloba os dois métodos citados anteriormente:

- **Vantagens:** Motiva os alunos e poderão trazer benefícios nas capacidades físicas e coordenativas dos movimentos fundamentais, motiva os atletas com situações de aprendizado bem parecidas com o próprio jogo
- **Desvantagens:** Não é tão rápido o aprendizado da técnica, nem seu refinamento.

ATIVIDADES DIÁRIAS

(Capacidades Coordenativas)

O trabalho da escolinha de futebol para alunos de 05 a 10 anos priorizará o desenvolvimento do trabalho para essas capacidades físicas. Weineck (1994) apud Kroger e Roth (p. 18, 2005) aponta que desde o ponto de vista biológico, a base para o desenvolvimento da coordenação a criança “está muito mais preparado e adaptado do que para o desenvolvimento da força e da resistência”.

- **Rítmo** - Todos nós temos um ritmo, uma cadência que dependerá da coordenação simultânea de outros movimentos de membros superiores e inferiores, e que pode e deve ser trabalhado nas aulas.
- **Público:** Alunos de todas as categorias.
- **Método-** Pulando de vários modos; elevando joelho e braços ao mesmo tempo, etc.
- **Instrumentos-** Escada de Coordenação, Discos, Cones, etc.
- **Equilíbrio** - É imprescindível que nas ações realizadas durante o jogo, os alunos posicionem o corpo para realizar movimentos adequados, como saltos e domínio de bola no alto e voltar ao chão, esta capacidade está relacionada com o centro de gravidade.
- **Método-** Correr em cima das linhas das grande e pequena área, andar e cima da corda, equilibrar-se em um dos pés, etc.
- **Instrumentos** - Corda, Área do campo de futebol, etc.



- **Capacidade de Diferenciação Sensorial**

Para os alunos entenderem melhor as informações que lhe são passadas pelo professor, necessitam dos órgãos dos sentidos em bom estado e que possam diferenciar uma mensagem da outra com rapidez. A qualidade técnica é influenciada também por esta capacidade, pois, ao perceber um lançamento o jogador (informação de como a bola está vindo) pode se organizar e controlar seu corpo.

- **Método** - O aluno com olhos vendados recebe a bola de costa, O aluno com os ouvidos tampados de costa adivinha os sons, etc.
- **Instrumento** – Faixa de pano, lenço, chocalho, etc.

Outras capacidades que serão trabalhadas:

Capacidade de Observação

- Extremamente importante, pois as informações visuais provenientes dos ensinamentos do professor e de objetos são levadas á memorização no processo de aprendizagem).

Capacidade de Antecipação

- É capacidade de antecipar um lance de jogo e preparar-se para o que fazer. É importante que outras capacidades devem estar desenvolvidas, pois, nada adiantará ter essa capacidade sem coordenar bem os movimentos.

Capacidade de Controle Motor

- No futebol é preciso se deslocar no tempo e no espaço adequadamente em certa velocidade e o equilíbrio deve estar presente.

Capacidades Físicas Condicionais

- Ao jogar futebol basicamente todas as capacidades físicas estarão sendo desenvolvidas naturalmente, portando, enquanto o Projeto Esporte Cidadão Brasil não possuir uma academia utilizaremos atividades como a utilização de exercícios com o próprio peso do corpo, sendo, com uma carga que não ponha em risco a sua física e mental dos alunos. Dentre as capacidades física condicionais devemos treinar: velocidade, resistência, aeróbica e anaeróbica, força, coordenação e flexibilidade (FALK; PEREIRA, 2010, p. 113).



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte futebol
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

E-mail: ivo-brandao@hotmail.com

Força

- Por meio do jogo os alunos estarão naturalmente desenvolvendo-a, mas alguns trabalhos específicos poderão ser realizados também sem os equipamentos de uma sala de musculação; Exemplo: utilizando a arquibancada do campo de futebol e o próprio corpo, etc.
- **Público Alvo:** Alunos de 16 a 17 anos.
- **Objetivo:** Aumentar as forças dos músculos dos membros inferiores.
- **Método:** Subir e descer os lances da arquibancada, saltitando sobre os cones, etc.
- **Instrumento:** Arquibancada e o próprio corpo.

Coordenação Motora

- Esta capacidade é importantíssima, pois, independentemente de o aluno ser no futuro um jogador profissional ou não, precisará de movimentos coordenados para realizar as diversas tarefas diárias durante toda a sua vida, desse modo, o desenvolvimento da coordenação grossa e fina terá prioridade nas aulas de futebol na escolinha.
- **Público Alvo:** Crianças de 06 a 10 anos
- **Método:** Os alunos irão fazer movimento simultâneo de braços e pernas em várias direções e saltos.

Instrumentos: Escada de coordenação.

Ensino Técnico dos Fundamentos do Futebol

Controle de Bola, Finta: Passe Longo, Passe Curto, Chute, domínio, Cobrança de Lateral, driblar, etc.

Domínio de Bola

- **Objetivo:** Dominar a bola peito, na coxa, no alto, no pé etc.
- **Método:** Dois alunos um de frente para o outro, o primeiro joga a bola a meia altura o outro domina.
- **Instrumento:** Bola e disco de marcação.



Passe

- **Objetivo:** Passe rasteiro, passe longo, passe no alto, com o pé direito, com pé esquerdo etc.
- **Método:** Durante o jogo de futebol; alunos tocando a bola um para o outro, de frente, em movimento, etc.
- **Instrumento:** Bola de futebol, cones, discos, etc.

Finta

- **Objetivo:** Condução com velocidade, com obstáculo, parte externa do pé, parte interna do pé, finta etc.
- **Método:** Duas fileiras de alunos uma de frente para outra, sendo, que uma dessas fileiras o jogador está de posse da bola, onde irá dar um passe para o que está na frente da outra fila e irá tentar marcá-lo, este que recebeu irá tentar o drible. Os alunos com ou sem a posse de bola tentam driblar seu oponente, em velocidade, parado, etc.
- **Instrumento:** Bolas, cones, etc.

Chute

- **Objetivo:** Chute baixo, rasteiro, alto, frontal, diagonal, perna esquerda, perna direita etc.
- **Procedimento**
- **Método: Os alunos com a posse de bola tentam chutar a bola com o lado externo, interno, bola vinda pelo alto, rasteira, etc.**

Treino Tático

Falar sobre as funções, esquemas, marcação por zona, individual etc.

- **Público:** Alunos das categorias sub 13 e sub 15 anos.
- **Método:** Os alunos poderão ser orientados no próprio jogos o seu posicionamento.
- Explicar as funções a serem exercidas conforme as posições em campo e a tática estabelecida;
- As ultrapassagens dos laterais; A transição do sistema defensivo para o ofensivo e vice e versa, etc.
-



Comportamento dos alunos

(Disciplina)

Não serão admitidos quaisquer tipos desrespeitos a diferenças, raciais, étnicas, etc., no desenvolvimento das aulas, caso se houver, será debatida a questão e explicado a importância de o fato não mais voltar a ocorrer, caso essa situação venha ser repetir, será comunicado ao gestor de esporte para resolução do problema;

Os alunos participantes da escola de futebol deverão ter comportamento exemplar na escola, não limitando somente à aquisição de conhecimentos formais, mas entendendo a necessidade de utilizar princípios e valores para a melhor convivência social, essas ações poderão ter o acompanhamento de uma pedagoga, na falta desse profissional, excepcionalmente poderá ser realizado professor ou gestor do projeto.

Alguns Materiais ou Equipamentos para o Desenvolvimento da metodologia

Bolas, Coletes, Cones, Patos coloridos (04 cores), Rede, Apito, Cronômetro, Estacas, Coletes, discos de marcação, escada de coordenação, obstáculos tipos barreiras, etc.

Estrutura Mínima para a realização das atividades

Campo alambrado e sem interferência de outras pessoas que não fazem parte do projeto;

Água filtrada e gelada, Banheiros, Vestiário, etc.

Outras Possibilidades

Beach Soccer, Jogos Amistosos, Confraternizações dia das crianças e dos pais, Gincanas (lanches gratuitos, pipocas, pula – pula etc.), Jogos da Copa Popular, Jogos da Copa Fest-Gol, Viagens, desde que liberados pelo Governo do Estado.

11.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2020 / 2021												
Ações	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 01/21	Mês 02/21	Mês 03/21	Mês 04/21	Mês 05/21	Mês 06/21
Planejamento do processo	X	X	X	X								
Tramitação e análise			X	X	X	X						
Liberação do recurso						X						
Atividades propostas							X	X	X	X	X	X
Prestação de contas												X



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte futebol
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

E-mail: ivo-brandao@hotmail.com

12.

AValiação (apresentar as propostas de protocolo que validam os objetivos do projeto)			
Obj. Específico	Indicadores	Método de verificação	Avaliador
Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos nas atividades propostas neste Plano de trabalho.	Desempenho e destaque	Monitoramento do desempenho	Agostinho Monti Educador Físico Edson Santos Nascimento Roupeiro/Assistente Técnico Jeferson Monteiro (Voluntários)
Buscar a integração social entre crianças, adolescentes, jovens e adultos.	Esportes cultura e Lazer.	Participação em eventos e na execução do projeto.	Corpo técnico (Entidade)

13.

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto?

A entidade trabalhará com fiscais e educadores físicos para avaliação de desempenho dos atletas. Promover pesquisas satisfatórias entres atletas e simpatizantes do projeto, através do Corpo técnico da Entidade.

13.2 Sustentabilidade da Proposta

A entidade trabalhará para efetivar novas parcerias junto ao órgão publico assim mantendo o projeto ao término deste termo, cono feito nos anos anteriores.



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte futebol
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

E-mail: ivo-brandao@hotmail.com

14.

ORÇAMENTO RESUMIDO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SESPORT (Concedente)	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
	Material Esportivo (INCLUINDO BENS IMÓVEIS), Material Expediente e Equipamentos de processamento de dados, conforme detalhado no quadro abaixo.	61.786,10		R\$ 56.343,40 R\$ 613,80 R\$ 4.828,90
	Álcool em Gel 70°	5,13		615,60
	Termômetro digital	116,56		233,12
	Assessoria e Consultoria Jurídica - Serviços de advocacia inerentes a elaboração de projeto, acompanhamento e prestação de contas.	7.000,00		7.000,00
	TOTAL			R\$ 69.634,22



15.

ORÇAMENTO ANALÍTICO							
1 - Número	2 - Detalhamento da Ação		3 - Quantidade	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Unitário	7 - Total (3x5x6)
	Item	Balizamento					
<i>1. Materiais de Consumo</i>							
1.1	Uniforme esportivo completo	Jogo de camisas material Dry com nº, escudo, nome do projeto contendo 20 camisas, 20 calções Dry e 20 pares de meções prof. Helanca marca mat. Ademar Cunha. Marca do meio: Penalty	05	Unidade	01/01/21 a 01/07/21	1.800,00	9.000,00
1.2	Uniforme esportivo completo	Jogo de camisas material Dry com nº, escudo, nome do projeto contendo 20 camisas, 20 bermudas Microfibra com escudo e 20 pares de meias cano curto em algodão. marca mat. Ademar Cunha.	05	Unidade	01/01/21 a 01/07/21	1.800,00	9.000,00
1.3	Coletes	Coletes 100% Poliéster com escudo e nome do projeto. Marca: Ademar Cunha.	150	Unidade	01/01/21 a 01/07/21	15,90	2.385,00
1.4	Porta Chuteiras	Porta Chuteiras com alças, material duratam com escudo do projeto. Marca: Pratika	150	Unidade	01/01/21 a 01/07/21	39,90	5.985,00
1.5	Kit de camisa DRY	Kit de camisa DRY com escudo e nome do projeto e bermurda tactel também com escudo para (professor/auxiliar técnico/roupeiro)	8	Unidade	01/01/20 a 01/07/21	80,00	640,00



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
 Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte futebol
 CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

E-mail: ivo-brandao@hotmail.com

1.6	Chuteiras	Chuteiras para futebol de campo em couro som solado PVC – marca Olímpica.	150	Unidade	01/01/21 a 01/07/21	99,90	14.985,00
1.7	Cones	Cones 23cm flexível . Marca: Zona livre	30	Unidade	01/01/21 a 01/07/21	9,90	297,00
1.8	Prato	Prato demarcatório flexível. Marca: Zona livre	30	Unidade	01/01/21 a 01/07/21	4,90	147,00
1.9	Escada de agilidade	Escada de agilidade 4m com 8 degraus para treinamento coordenativo, material PVC, marca Liveup.	02	Unidade	01/01/21 a 01/07/21	84,90	169,80
1.10	Estacas	Estacas com 8 unidades de material PVC medida 1,6m de altura – marca: Acte c/garantia do fonercedor de 3 meses	01	Kit	01/01/21 a 01/07/21	299,90	299,90
1.11	Trampolim Semi pró	Quantidade de mola: 30, peso: 5,3KG. Dimensões aproximadas: 92x06x92cm, peso suportado 120kg, marca Polimet	04	Unidade	01/01/21 a 01/07/21	399,90	1.599,60
1.12	Cronômetro	Cronômetro preto e laranja, indicado para o seguimento esportivo, com a finalidade de registrar o tempo de processos onde é relevante o controle da produtividade. Memória para 200 voltas e parciais de 1/100 de segundo. Calcular tempo médio, mostrar o ano, mês, data, semana, hora, minutos e segundos. Tela grande de LCD com mostrador de 03	02	Unidade	01/01/21 a 01/07/21	99,90	199,80



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte futebol
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

E-mail: ivo-brandao@hotmail.com

		linhas; Contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas. Marca: Vollo					
1.13	Apito oficial	Oficial Pearl Fox 40 anti ferrugem	02	Unidade	01/01/21 à 01/07/21	29,90	59,80
1.14	Paraquedas funcional	Material poliester, tamanho aproximado 125cm x 125 cm de diametro, cintura ajustável 104cm; bolsa 8cmx12cmx25cm, marca: Liveup	04	Unidade	01/01/21 a 01/07/21	105,90	423,60
1.15	Bolas de futebol de campo	Bolas de futebol de campo material PU com costura – marca Penalty	60	Unidade	01/01/21 a 01/07/21	89,90	5.394,00
1.16	Rede de futebol de campo	Rede de futebol de campo fio 4mm seda, medida 2,50x7, 50x085x2, marca Master Rede	01	Par	01/01/21 à 01/07/21	397,90	397,90
1.17	Álcool em Gel	Alcool gel mega 70° asseptico neutro 500g/500ml fliptop / UN / Mega química - 43891	120	Unidade	01/01/21 à 01/07/21	5,13	615,60
1.18	Termômetro Digital	Termômetro Digital Infravermelho TESTA	02	Unidade	01/01/21 à 01/07/21	116,56	233,12
2- Bens Imóveis							
2.1	Rede de proteção	Rede de proteção malha 10 fios 2,5mm seda medida 50x8 = 400m2 marca: Master Rede	02	Unidade	01/01/21 a 01/07/21	1.340,00	2.680,00
2.2	Rede de proteção	Rede de proteção malha 10 fios 2,5mm seda, medida 100x8= 800mts2 marca: Master Rede	01	Unidade	01/01/21 à 01/07/21	2.680,00	2.680,00



3- Equipamentos de Processamento de Dados

3.1	Computador	Computador 4 GB, 500 HD + Tela 18,5 – Mouse, Teclado e Estabilizador – Windows 10 Easy PC	01	Unidade	01/01/21 à 01/07/21	3.429,00	3.429,00
3.2	Impressora	Impressora multi funcional ECO TANK c/ Wi-Fi, marca Epsom	01	Unidade	01/01/21 à 01/07/21	1.399,90	1.399,90

4 – Material de Expediente

4.1	Caixa para arquivo morto	Caixa para arquivo morto em poliondas 35x12x25 pronto box em plástico pp corrugado fundo automático	06	Unidade	01/01/21 à 01/07/21	4,50	27,00
4.2	Pasta para arquivo	Pasta para arquivo AZ/Registrador AZ, memorando largo 9016, marca Polycart	10	Unidade	01/01/21 à 01/07/21	9,60	96,00
4.3	Grampeador	P/ grampos 24/6 galvanizados, fabricados com arame de aço revestido, resistente à oxidação. Caixa com 5.000 unidades – marca: BRW	02	Unidade	01/01/21 à 01/07/21	5,00	10,00
4.4	Caixa de clips	Caixa de clips 2/0 c/ 500G niquelado, caixa com 725 unidades – marca ACC	02	Unidade	01/01/21 à 01/07/21	10,58	21,16
4.5	Caneta	Caixa de caneta com 50 unidades bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente, ponta média: 1mm. Largura da linha 0,4mm, corpo hexagonal, transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, marca BIC	04	Unidade	01/01/21 à 01/07/21	29,99	119,96
4.6	Caixa de Lápis	Caixa de Lápis c/ 144 unidades. Lápis preto HB sextavado 144UN – marca Leonora	04	Unidade	01/01/21 à 01/07/21	39,67	158,68



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte futebol
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

E-mail: ivo-brandao@hotmail.com

4.7	Caixa de A4	Caixa de A4 Papel 210x297, 75g/m, 10 resmas com 500 folhas cada, marca Chamex	01	Unidade	01/01/21 à 01/07/21	181,00	181,00
5- Assessoria Jurídica							
5.1	Assessoria	Assessoria e Consultoria Jurídica – Serviços de advocacia inerentes a elaboração de projeto, acompanhamento e prestação de contas.	01	Unidade	01/01/21 à 01/07/21	7.000,00	7.000,00

16 – CONCLUSÃO

A aquisição desses materiais e uniformes esportivos proporcionará a união de esforços para que novos multiplicadores e colaboradores sintam-se motivados a investir no esporte como ferramenta socializadora. As crianças e jovens, que são os beneficiários principais dessas doações, são estudantes de escolas públicas. Com isso, buscamos, através da doação de material e uniforme esportivo, a promoção da inclusão social, do aspecto educacional e melhora da qualidade de vida para todos os atletas participantes.

17 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE – TESOUREO ESTADUAL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1						69.634,22

17 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Em, ____ de _____, 2020.

Ivo Mendonça Brandão

18 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória (ES) _____, de _____ 2020.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER